



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 20.139,48** (vinte mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.060000 - Atividades para atendimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 344 - 451 R\$ 18.939,48

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 344 - 452 R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ **20.139,48**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior R\$ 20.139,48

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 73ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 27ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 22 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 22/12/2021
Página: 05 edição 2893

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal